



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### MINUTA DE CONTRATO N º 133/2023

Termo de Contrato nº 133/2023 por Processo de Inexigibilidade de Licitação IN-008-2023, para prestação de serviços artístico através da Prefeitura Municipal de Iraquara e **TA SHOWS LTDA** – conforme segue:

**O Município de Iraquara, através da Prefeitura Municipal de Iraquara**, inscrita no CNPJ: 13.922.596/0001-29 com sede localizada a Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, legalmente representados, respectivamente, pelo Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF no 184.405.255-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.202.769/0001-03**, situada na **Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 1 Colonia Imperial, CEP: 56.328-000, Cidade Universitária, Petrolina - Pe**, de ora em diante denominado como CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento contratual, com fundamento nos termos da Lei 8666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL:** O CONTRATANTE resolve celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes aos comandos dos arts. 25 inciso III da Lei 8.666/93, pela necessidade de contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração “Tarcísio do Acordeon e Banda” que será realizada no dia 19 de junho de 2023, no São João Antecipado em praça pública no município de Iraquara, estando a contratação antecedida do competente processo de inexigibilidade de licitação IN-008-2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente contrato e na melhor forma de direito, a CONTRATADA compromete-se a prestar ao CONTRANTE os serviços com apresentação de show musical da atração “Tarcísio do Acordeon e Banda” que será realizada no dia 19 de junho de 2023, no São João Antecipado em praça pública no município de Iraquara.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

1 A **CONTRATADA** utilizará toda sua equipe técnica para realização dos shows, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas;

2 Realizar adequadamente os serviços, atendendo a requisitos previstos,

durante a execução do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

1 Independentemente de solicitação, a **CONTRATADA** deverá informar o **CONTRATANTE**, tempestivamente, sobre o evento para que estejam acompanhadas pela **CONTRATADA**;

2 Apresentar cartazes das atividades desenvolvidas, de acordo com o padrão a ser definido pelo **CONTRATANTE**;

3 Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** prestar quaisquer informações acerca dos serviços ora contratados;

4 Apresentar a Nota Fiscal de prestação de serviços na data determinada para o pagamento da mesma. Caso haja retardo na entrega do referido documento por culpa da **CONTRATADA**, a data determinada para efetivação do pagamento será prorrogada em número de dias igual ao do atraso, sem qualquer ônus para o **CONTRANTE**;

5 Prestar os serviços contratados com zelo, probidade e de acordo com toda a técnica cabível e ética;

6 Arcar com todas as despesas com o pagamento das pessoas designadas para prestação dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelo pagamento de impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços ora contratados; e,

7 Zelar pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, bem como de todas empresas ligadas ou coligadas a esta;

### CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

a. Fornecer as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

b. Efetuar, na data fixada, o pagamento do preço ajustado, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue no prazo acima estabelecido;

c. Designar um preposto para acompanhar o andamento dos serviços realizados pela **CONTRATADA**;

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Pagamento será dividido em três parcelas, sendo a primeira dia 20 de abril de 2023, a segunda dia 10 de maio de 2023 e a terceira em 72 horas após a realização do show.

Em caso de cancelamento por motivos extraordinários e que possam inviabilizar a realização do show, a empresa fará a devolução do adiantamento já efetuado.

As despesas com refeições e hospedagens que fizerem necessárias para o bom cumprimento deste instrumento correm por conta da **CONTRATANTE**, que venham a ser em razão do presente contrato, mediante prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Os valores estipulados na Cláusula anterior não poderão ser reajustados permanecendo fixos durante a vigência deste contrato

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contratado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SETIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.04  
Projeto / Atividade: 2015  
Elemento de Despesa: 3390.39.00  
Fonte de Recursos: 1.500.0000

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento terá a vigência de **14/04/2023 a 30/06/2023**. Os prazos de início de execução do objeto contratual, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo II, da Lei Federal nº8666/93.

Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições; bem como os demais motivos discriminados no Artigo 78, a ser efetivado nos moldes do Artigo 79, ambos da Lei nº. 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão do Contrato nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a. Determinado por ato unilateral e escrito da administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da lei nº.8.666/93;
- b. Amigável, por acordo entre partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência pra a Administração do CONTRATANTE; e, judicial, nos termos da legislação.
- c. Será rescindido, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação IN-008-2023 e proposta apresentada pelo CONTRATADO

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Fica o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá o **CONTRATADO** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS**

Qualquer alteração na redação deste contrato será feita através de termo aditivo assinado pelas partes e firmado por duas testemunhas.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração na redação deste contrato será feita através de termo aditivo assinado pelas partes e firmado por duas testemunhas.

Qualquer tolerância na execução das obrigações, ora estabelecidas, não se caracterizará novação.

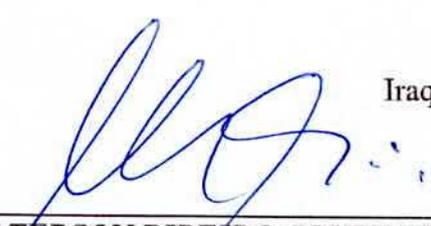
O presente contratado passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para Dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de **Iraquara**, para extinguir qualquer dúvida ou questões que surgirem no curso da execução deste contrato ou em decorrência do mesmo, ainda que após a sua extinção, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Iraquara, 14 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA**

ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO  
SALOMAO CAVALTANTI SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.04.24 14:08:59 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**TA SHOWS LTDA**  
**CNPJ: 43.202.769/0001-03**

### TESTEMUNHAS:

Nome: Andrezza Santos Amos

CPF n.º 078.691.075-57

Nome: João Paulo Alves de Silva

CPF n.º 068.005.615-05



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TA SHOWS LTDA**  
**CNPJ: 43.202.769/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:33:34 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **1E6D.B0C8.818C.63AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2023.000002032746-81

Data de Emissão: 20/03/2023

---

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 43.202.769/0001-03

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/06/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 10069 / 2023

---

RAZÃO SOCIAL

**TA SHOWS LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73356

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA,  
Petrolina CEP: 56328-800

---

Dados do Contribuinte ou Responsável

**TA SHOWS LTDA**

Numero Documento Jurídico

**43.202.769/0001-03**

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA,  
Petrolina CEP: 56328-800

---

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quinta-feira, 9 de Março de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ:** 07/06/2023

Chave de Validação: 57c41dd2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certidão nº: 12826460/2023

Expedição: 27/03/2023, às 09:30:44

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.202.769/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.202.769/0001-03  
**Razão Social:** TA SHOWS LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI / CIDADE UNIVERSITARI /  
PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2023 a 09/05/2023

**Certificação Número:** 2023041002120124804450

Informação obtida em 14/04/2023 08:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-008-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001404/2023**

**CONTRATO Nº 133/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Tarcísio do Acordeon e Banda" que será realizada no dia 19 de junho de 2023, no São João Antecipado em praça pública no município de Iraquara.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** TA SHOWS LTDA

**CPF/CNPJ:** 43.202.769/0001-03

**VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº IN-008-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraquara, na data de 14 de abril de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DO CONTRATO 133/2023

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 133/2023 com a pessoa jurídica, TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03, para Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Tarcísio do Acordeon e Banda" que será realizada no dia 19 de junho de 2023, no São João Antecipado em praça pública no município de Iraquara, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação IN-008-2023, cujo contrato terá sua vigência até 30 de junho de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2023 na dotação orçamentária 02.05.04, 2015 e 3390.36.00. Assina TA SHOWS LTDA e pela prefeitura WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F85C022A29E3EACA8BDAED74DC576629